

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma, manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos de sopro da Banda Marcial Municipal de Inocência – BAMMIN, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 022/2025 da Vereadora Thalita Leandra da Silva, visando à preservação do patrimônio público e ao fortalecimento das atividades culturais e educacionais do Município.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Marina Chaim de Melo Silva

Matricula ou Portaria: 1241001

Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: saudelicita@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adoção do Pregão Eletrônico justifica-se por tratar-se de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores. A utilização do meio eletrônico amplia a participação de empresas especializadas em manutenção de instrumentos musicais, assegura maior transparência, publicidade, isonomia e competitividade ao procedimento licitatório, além de contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de reforma, manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos de sopro pertencentes à Banda Marcial Municipal de Inocência – BAMMIN, incluindo a substituição de capas de proteção e demais intervenções necessárias para assegurar a conservação, funcionalidade e qualidade sonora dos instrumentos. A necessidade da contratação decorre do desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo dos instrumentos em ensaios, apresentações oficiais, eventos cívicos, culturais e atividades educacionais promovidas pelo Município. Em razão da utilização frequente e do tempo de uso, diversos instrumentos apresentam avarias mecânicas, necessidade de regulagens, limpeza técnica, substituição de componentes e reparos especializados, comprometendo seu desempenho e aumentando o risco de danos permanentes.

Além da manutenção dos instrumentos, a reposição das capas protetoras mostra-se indispensável para garantir maior proteção durante o transporte e armazenamento, reduzindo a exposição à umidade, impactos, poeira e outros fatores que aceleram a deterioração dos equipamentos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil dos instrumentos musicais, assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Banda Marcial Municipal e fortalecer as ações culturais, educacionais e de formação musical oferecidas aos alunos do Município. Os recursos para execução da contratação são provenientes da Emenda Impositiva nº 022/2025, garantindo viabilidade financeira para sua realização.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O fornecimento do objeto será solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação**, na condição de unidade demandante, em **remessa única**, mediante a **emissão de Pedido de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento**, expedida pelo setor competente da Administração Municipal.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

A entrega será em até **10 (dez) dias**, após o envio da Autorização de fornecimento.

Local: Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 814, Centro, Inocência MS, em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, para a entrega do referido objeto ao fiscal do presente contrato.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do referido contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

7.4 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).



O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratante.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

Após análise das características do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A modalidade é adequada por tratar-se de contratação de serviços comuns especializados, cujas especificações técnicas podem ser descritas objetivamente no Termo de Referência, permitindo ampla concorrência entre empresas do ramo e assegurando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da eficiência, competitividade e economicidade.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Especificação	Und	Quant
01	040.002.944	Euphonium - reforma geral, incluso soldas diversas, desamassar, banho laqueado com troca de saliveiras, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora	SERV	2
02	040.002.945	Trombone - manutenção preventiva, alinhamento de vara, troca de saliveira, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora.	SERV	1
03	040.002.942	Trombone - reforma geral, incluso soldas diversas, desamassar, alinhar varas, banho laqueado com troca de saliveiras, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora	SERV	3
04	040.002.941	Trompete - reforma geral, incluso soldas diversas, desamassar, banho laqueado com troca de saliveiras, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora.	SERV	6



05	040.002.946	Trompete - reforma geral, incluso soldas diversas, desamassar, banho laqueado com troca de saliveiras, inclusão de botão do pisto, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora.	SERV	1
06	040.002.947	Trompete - reforma geral, incluso soldas diversas, desamassar, banho laqueado com troca de saliveiras, inclusão de válvula do pisto 2, inclusão de botão do pisto, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora.	SERV	1
07	040.002.943	Tuba modelo $\frac{3}{4}$ - reforma geral, incluso soldas diversas, desamassar, banho laqueado, com troca de saliveira, adição de botão pisto, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora.	SERV	2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento patrimonial realizado pela Banda Marcial Municipal de Inocência – BAMMIN, no qual foram avaliadas as condições de conservação e funcionamento de cada instrumento de sopro pertencente ao acervo municipal. A estimativa considerou o estado de desgaste decorrente do uso contínuo em ensaios, apresentações cívicas, culturais e atividades educacionais, identificando os instrumentos que necessitam de reforma geral, manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição das respectivas capas protetoras para garantir sua conservação durante o transporte e armazenamento.

A memória de cálculo foi definida conforme o levantamento físico realizado pela equipe responsável, resultando nos seguintes quantitativos:

Item	Instrumento	Quantidade	Memória de cálculo
01	Trompete	06	Levantamento patrimonial identificou 06 trompetes necessitando reforma completa em razão do desgaste decorrente do uso contínuo.
02	Trombone	03	Identificados 03 trombones com necessidade de reforma geral para restabelecimento das condições de uso.
03	Tuba modelo $\frac{3}{4}$	02	Existem 02 tubas necessitando recuperação estrutural e mecânica para continuidade das atividades da Banda.
04	Euphonium	02	Levantamento apontou 02 euphoniums com necessidade de manutenção corretiva completa.
05	Trombone	01	Instrumento identificado necessitando manutenção preventiva para preservação das condições de funcionamento.
06	Trompete	01	Instrumento com necessidade de reforma geral em decorrência de danos mecânicos identificados na inspeção.
07	Trompete	01	Instrumento identificado com necessidade de reforma geral e substituição de componentes para restabelecimento de sua funcionalidade.

Resumo dos Quantitativos

- Trompetes: 8 unidades
- Trombones: 4 unidades
- Tubas modelo $\frac{3}{4}$: 2 unidades
- Euphoniums: 2 unidades

Total de instrumentos contemplados: 16 unidades



9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

O levantamento de mercado evidenciou a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de reforma, manutenção preventiva e corretiva de instrumentos musicais de sopro, aptas a executar os serviços com qualidade e observância das especificações técnicas exigidas pela Administração.

Foram identificados fornecedores com experiência na recuperação, regulagem, limpeza técnica, substituição de componentes e fornecimento de capas protetoras para instrumentos musicais, demonstrando a ampla disponibilidade desses serviços no mercado.

Dessa forma, conclui-se que há número suficiente de empresas capacitadas para atender às necessidades da Administração, permitindo a realização do procedimento licitatório em ambiente competitivo, assegurando economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 27.639,01 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e um centavo)** segue abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant
01	Euphonium - reforma geral, incluso soldas diversas, desamassar, banho laqueado com troca de saliveiras, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora	SERV	2
02	Trombone - manutenção preventiva, alinhamento de vara, troca de saliveira, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora.	SERV	1
03	Trombone - reforma geral, incluso soldas diversas, desamassar, alinhar varas, banho laqueado com troca de saliveiras, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora	SERV	3
04	Trompete - reforma geral, incluso soldas diversas, desamassar, banho laqueado com troca de saliveiras, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora.	SERV	6
05	Trompete - reforma geral, incluso soldas diversas, desamassar, banho laqueado com troca de saliveiras, inclusão de botão do pisto, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora.	SERV	1
06	Trompete - reforma geral, incluso soldas diversas, desamassar, banho laqueado com troca de saliveiras, inclusão de válvula do pisto 2, inclusão de botão do pisto, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora.	SERV	1
07	Tuba modelo ¾ - reforma geral, incluso soldas diversas, desamassar, banho laqueado, com troca de saliveira, adição de botão pisto, higienização e limpeza geral, acompanha capa protetora.	SERV	2

DOCUMENTO	FORNECEDOR
58.658.947/0001-74	DANUBIA PEREIRA SIMAO
22.313.919/0001-78	ELISLAINE MODESTO DE OLIVEIRA
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
18.338.285/0001-30	MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU
07.733.256/0001-57	MUNICIPIO DE SOLONOPOLE
08.349.102/0001-29	MUNICIPIO DE CARAUBAS

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar os serviços de reforma, manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos de sopro pertencentes à Banda Marcial Municipal de Inocência – BAMMIN, compreendendo serviços de desmontagem, limpeza técnica, higienização, regulagem, alinhamento, desamassamento, soldas, substituição de peças e componentes danificados, banho laqueado, reposição de capas protetoras e demais



intervenções necessárias para restabelecer as condições adequadas de funcionamento dos instrumentos.

Os serviços serão executados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, durabilidade e desempenho, visando preservar o patrimônio público e garantir o pleno funcionamento dos instrumentos utilizados nas atividades culturais, cívicas e educacionais promovidas pela Banda Marcial Municipal.

A solução permitirá a recuperação dos instrumentos atualmente pertencentes ao patrimônio municipal, evitando custos mais elevados com futuras substituições e assegurando a continuidade das atividades musicais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

() A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Com a presente contratação, a Administração pretende:

- preservar o patrimônio público representado pelos instrumentos musicais da Banda Marcial Municipal;
- restabelecer as condições de funcionamento, desempenho e qualidade sonora dos instrumentos de sopro;
- aumentar a vida útil dos equipamentos por meio da manutenção preventiva e corretiva;
- reduzir custos futuros decorrentes da substituição de instrumentos danificados;
- garantir maior proteção dos instrumentos durante o transporte e armazenamento mediante a reposição das capas protetoras;
- assegurar a continuidade das atividades culturais, educacionais e cívicas desenvolvidas pela Banda Marcial Municipal de Inocência – BAMMIN;
- fortalecer a formação musical dos alunos participantes do projeto; e
- promover a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 022/2025, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais e educacionais do Município.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:



A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

- (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos	Equipe de planejamento
	2. Consultar processos anteriores do órgão	
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		



Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano		
I.	Ineficiência da prestação do serviço		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato	
RISCO 03			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta		
Id	Dano		
I.	Serviço em desacordo com o solicitado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato	
RISCO 04			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta		
Id	Dano		
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato	
RISCO 05			
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta		
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta		
Id	Dano		
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato	

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **Reginaldo Aurélio de Souza**.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, a servidora **Adriana Alves Franco**, portaria nº 004/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;



- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;



-Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência, MS ____/____/2026

Marina Chaim de Melo Silva

Oficial Administrativo

Matricula 124101

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência, MS ____/____/2026

Adriana Alves Franco

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 004/2025

